

PORTARIA Nº 0107 DE 26 DE JULHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

PORTARIA Nº 0107 DE 26 DE JULHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: COMERCIAL CAMPESTRE DA SERRA LTDA – EPP

CNPJ: 00.017.614/0001-86
Nº. DO PROCESSO: 50500.028303/2010-12
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: CONFIANÇA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA – EPP

CNPJ: 07.223.878/0001-35
Nº. DO PROCESSO: 50525.001286/2010-80
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul